



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Projeto de Lei nº205 /2024.

Autor: **Deputado Sinésio Campos**

Declara Utilidade Pública a Associação Missionária Irmãs Nossa Senhora do Carmo- (AMINSC).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Utilidade Pública a Associação Missionária Irmãs Nossa Senhora do Carmo (AMINSC) no âmbito do Estado do Amazonas com a sede na Rua Rosarinho nº182 Bairro São José, CEP 69085070 município de Manaus/AM. Fundada em onze de novembro de 1996, com CNPJ nº 01.526.062/0001-02, promovendo o desenvolvimento de atividades na defesa dos direitos sociais.

Parágrafo Único. Incumbe à Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos, o exame da regularidade da documentação a que se refere à lei nº86, de 04 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada nº 15, de 01 de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, aos 26 dias do mês de março de 2024.

Prof. SINÉSIO CAMPOS
Deputado Estadual – PT/AM
Ouvidor

**JUSTIFICATIVA**

Esta proposição tem por objetivo reconhecer como Utilidade Pública a Associação Missionária “Irmãs Nossa Senhora do Carmo (AMINSC)” no âmbito do Estado do Amazonas com a sede na Rua Rosarinho nº182 Bairro São José, CEP 69085070 município de Manaus/AM. Fundada em onze de novembro de 1996, com CNPJ nº 01.526.062/0001-02, promovendo o desenvolvimento de atividades na defesa dos direitos sociais.

A supracitada entidade possui endereço fixo município de Manaus/AM, tendo todos os documentos necessários apensados para sua tramitação legal dentro desta Casa Legiferante, onde irão corroborar na apreciação deste Projeto de Lei que visa tornar Utilidade Pública a Associação Missionária Irmãs Nossa Senhora do Carmo (AMINSC), respaldando a presente propositura dentro das normas legais vigentes.

A Associação Missionária Irmãs Nossa Senhora do Carmo (AMINSC), no exercício de suas funções, atuando na defesa dos direitos sociais. É uma instituição sem fins lucrativos, promove o desenvolvimento de programas de educação integral, de proteção à infância, à adolescência e à família, através de ações assistenciais e educativas e alternativas para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais e a defesa de direitos.

Considerando os resultados de suas ações, ao longo de sua instituição, objetivando a formalização de parcerias institucionais, contribuindo para o sucesso na implementação e desenvolvimento de ações, atividades desportivas, culturais e lúdicas, que contribua para aprendizagem do exercício da cidadania, bem como contribuir para minimizar as carências nutricionais das crianças e de suas famílias, oferecendo uma complementação alimentar de qualidade que ajude no crescimento, no combate à fome e à desnutrição.

A área de atuação para efeito de admissão de associados (as) abrange o município de Manaus/AM, podendo admitir associados (as) de outros municípios do território do Estado do Amazonas, tendo em vista a área de atuação da entidade.

Constituída com propósito no coletivista e na solidariedade profissional visando à mobilização e a defesa, consolidação, fortalecimento e promovendo ações sociais, comunitárias, atividades voluntárias, articulações sociais eficientes, inovadoras. Promovendo o desenvolvimento de programas de educação integral, de proteção à infância, à adolescência e à família, através de ações assistenciais e educativas, de acordo com a legislação vigente no Brasil e organizar a comunidade educativa promovendo a capacitação dos educadores e protagonismo infanto-juvenil em sintonia com as orientações das Irmãs Carmelitas e do Plano Pastoral da Arquidiocese de Manaus.

Para tanto, apensados os documentos comprobatórios de vida jurídica da referida Associação Civil.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares pela aprovação do referido projeto de lei como forma de reconhecer a Associação Missionária Irmãs Nossa Senhora do Carmo (AMINSC), com o Título de Utilidade Pública, pelos relevantes serviços prestados em prol da população de Amazonas, nos termos da Lei vigente.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, aos 26 dias do mês de março de 2024.

Prof. SINÉSIO CAMPOS
Deputado Estadual – PT/AM
Ouvidor

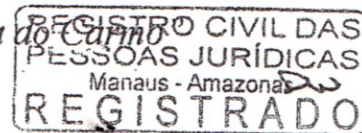


CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, FINS, DURAÇÃO E SEDE.

- Art. 1º** A Associação Missionária "Irmãs Nossa Senhora do Carmo", também designada pela sigla "AMINSC" é uma Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente e religioso, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, com duração por tempo indeterminado, tendo sua sede e fórum jurídico na Comarca de Manaus Estado do Amazonas com CNPJ 01.526.062/0001-02. Sede da Associação, Rua Rosarinho, nº 182, Bairro São José, município de Manaus, Estado do Amazonas.
- Art. 2º** A Associação Missionária "Irmãs Nossa Senhora do Carmo" tem por finalidade promover a assistência educacional, social, médica, a proteção e a defesa da vida, como o amparo a menores abandonados, idosos, a assistência à maternidade e à infância, desenvolvimento da cultura, e a assistência religiosa.
- § 1º A Associação Missionária "Irmãs Nossa Senhora do Carmo" não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio - mesmo em caso de desligamento, retirada ou falecimento - auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução dos seus objetivos sociais.
- § 2º Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, convênios, acordos, ajustes, contratos, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros de organizações públicas ou privadas, nacionais, internacionais, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins;
- § 3º A Associação Missionária "Irmãs Nossa Senhora do Carmo" é a instituição mantenedora da unidade prestadora de serviço "Sociedade Missionária Irmãs Nossa Senhora do Carmo", inscrita no CNPJ sob o nº 01.526.062/0001/02, em consonância com o artigo 6º deste estatuto.
- Art. 3º** A Associação Missionária "Irmãs Nossa Senhora do Carmo" observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer distinção de raça, cor, sexo, credo ou religião e ideologia político-partidário.
- Art. 4º** No desenvolvimento de suas atividades sociais, a Associação Missionária "Irmãs Nossa Senhora do Carmo" observará e cumprirá:
- I. Práticas de gestão administrativa e financeira necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
 - II. Constituição de um Conselho Fiscal dotado de competências técnicas para opinar sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil.





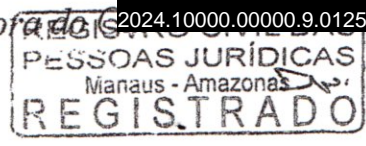
- Art. 5º** A Associação Missionária "Irmãs Nossa Senhora do Carmo" terá um Regimento Interno que, após ser aprovado pela Assembléia Geral, estabelecerá as normativas gerais de administração, assim como regulamentos, programas de trabalho, e estabelecer o planejamento estratégico de suas ações.
- Art. 6º** A fim de cumprir seus objetivos sociais propostos, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIAADOS.

- Art. 7º** A Associação Missionária "Irmãs Nossa Senhora do Carmo" é constituída por número ilimitado de associados, devidamente inscritos em fichas ou listagens competentes.
- Art. 8º** O quadro social da Associação Missionária "Irmãs Nossa Senhora do Carmo" compreenderá as seguintes categorias dos associados, sem distinção de sexo;
- I. Fundadores;
 - II. Contribuintes;
 - III. Benfeitores;
 - IV. Beneméritos;
 - V. Honorários;
- Art. 9º** Os associados fundadores são os sócios que estiverem presentes no ato de criação da Associação Missionária "Irmãs Nossa Senhora do Carmo", e que assinarem até à terceira ata de reuniões.
- Art. 10** Os sócios contribuintes são os associados que pagam mensalmente uma contribuição para a Associação Missionária "Irmãs Nossa Senhora do Carmo", de acordo com o que for fixado pelo conselho deliberativo.
- Art. 11** Os associados benfeitores serão aqueles que, por doações consecutivas de valores financeiros à Associação Missionária "Irmãs Nossa Senhora do Carmo", sejam julgados dignos deste título pela assembléia geral.
- Art. 12** Os associados beneméritos serão aqueles que a assembléia geral, julgar dignos deste título, pelos relevantes serviços prestados à Associação Missionária "Irmãs Nossa Senhora do Carmo".
- Art. 13** Os associados honorários serão aqueles que a assembléia geral julgar dignos desse título.
- Art. 14** Os associados remidos serão os que pagarem de uma só vez, além da jóia de admissão, contribuição equivalente de 10 (dez) anos ou vierem a contar 15 (quinze) anos como contribuintes.
- Art. 15** São considerados no pleno gozo de seus direitos, os sócios quites com as contribuições sociais da Associação Missionária "Irmãs Nossa Senhora do Carmo".





CAPÍTULO III DAS PENALIDADES.

Art. 21 Por transgredir ou ferir as determinações estatutárias ou as disposições normativas e regimentais, o associados poderá ser punido com uma das seguintes penas:
I. Advertência;
II. Suspensão;
III. Exclusão;
IV. Demissão;

Art. 22 Sofrerá advertência o associado que deixar de participar a 3 (três) assembleias gerais consecutivas

Art. 23 O associado que portar com inconveniência, agredindo com palavras um colega, membro ou não da diretoria ou conselho, sofrerá suspensão, e havendo reincidência, será excluído da associação;

§ 1º O tempo de suspensão será determinado pela diretoria executiva que analisará o prazo conforme agravante.

§ 2º Configura-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a Associação e seus associados.

Art. 24 Cabe ao associado punido requerer recurso em ultima instância à assembleia geral, prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento do aviso de sua exclusão ou demissão.

Art. 25 Será demitido do quadro social aquele que deliberadamente solicitar seu desligamento através de carta à diretoria, por outro lado, poderá ser demitido o associado, que mesmo não tenha falta grave, a Diretoria acorde pelo seu desligamento.

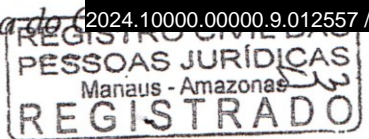
CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO.

Art. 26 A Associação Missionária "Irmãs Nossa Senhora do Carmo" será composta por:
I. Assembleia Geral;

ANTONIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Rua Dalma Batista, 436 - (92) 3234-2335 / Suc. - Av. Eduardo Rabelo, 647 - (51) 3232-8484 - www.carniorapelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO IJAM
Certifico que a presente fotocópia está fiel e de acordo com o original.
Art 7º da Lei nº 8935-9/94, de 03/09/2000.
19/08/2020 12:01:19 Emitido por ANTONIO RABELO - Tabelião
THOMAZ SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA, C.O. 741
FUNETA 0,82 FUNDAM. D.18, CEP. 66015-900
016 PARFAM. D.18, SELO. R\$ 30
AUTENT0041357MAHX52NW24S0S36
Validade o selo em: cidadao.portalseloam.com.br





II. Diretoria Executiva.

Art. 27 A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, tendo poderes dentro dos limites da lei e deste estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse da associação, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 28 A AMINSC não remunera, sob qualquer forma, os seus dirigentes com cargos de Diretoria executiva e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Art. 29 A Assembléia geral é o órgão máximo da Associação Missionária "IRMÃS NOSSA SENHORA DO CARMO" e tem poderes para decidir todas as questões relativas ao seu objeto e tomar todas as resoluções que julgar conveniente a sua defesa e desenvolvimento;

Art. 30 As assembleias gerais poderão ser convocadas pelo Presidente, ou ainda, pelo requerimento de, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados;

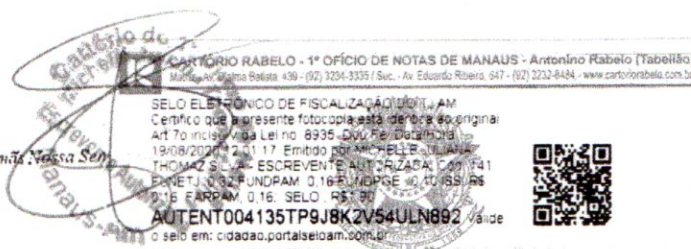
Parágrafo 1º - A convocação mencionará o dia, a hora e o local da reunião, além da ordem do dia, e poderá ser feita por edital interno ou publicado em um ou mais jornais de grande circulação da cidade, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo 2º - O associado que não estiver dia com sua contribuição terá seu direito de voto suspenso, não podendo participar das assembleias gerais enquanto não estiver quite.

Parágrafo 3º - Salvo disposição em contrário, prevista pelo presente estatuto, as Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, meia hora após a originalmente designada, com qualquer numero de associados;

Parágrafo 4º - As Assembleias Gerais que tiverem por objetivo destituir os administradores e / ou alterar o presente Estatuto, observarão o quorum de deliberação de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) dos associados nas convocações seguintes, salvo o disposto em sentido contrário neste Estatuto.

Parágrafo 5º - As Assembleias Gerais que tiverem por objetivo deliberar sobre a dissolução da ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA "IRMÃS NOSSA SENHORA DO CARMO" observarão o quorum de instalação de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto;



Parágrafo 6º - As Assembléias Gerais serão instaladas pelo Presidente, ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente, ou, ainda, por qualquer membro da Diretoria, a ser indicado pelos presentes;

Parágrafo 7º - Nas Assembléias Gerais, os associados poderão fazer-se representar por terceiros, associados em sua categoria, mediante procuração com poderes específicos.

Parágrafo 8º - Com relação ao parágrafo anterior, limita-se a apresentação de no máximo 05 (cinco) procurações por representante em cada assembléia Geral Ordinária;

Parágrafo 9º - Com relação ao parágrafo 7º, limita-se a apresentação de no máximo 15 (quinze) procurações por representante em cada Assembléia Geral Extraordinária;

Parágrafo 10º - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Diretor-Presidente, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos;

Parágrafo 11º - Dos trabalhos e deliberações da Assembléia Geral será lavrada uma Ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, assinada pelos membros da mesa e associados presentes. Para a validade da Ata será necessária a assinatura de tantos associados quanto bastarem para constituir a maioria requerida para as deliberações tomadas em Assembléia Geral;

Art. 31 Reunir-se-á a assembléia geral nos seguintes atos:

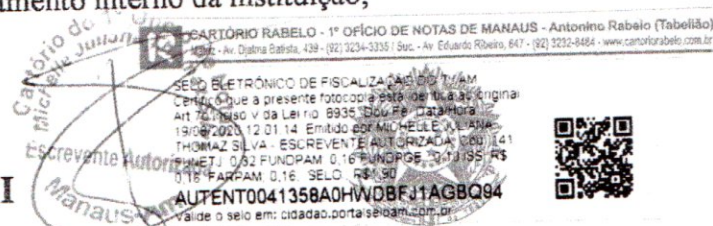
- I. **Ordinariamente:** Uma vez por ano para deliberar pela aprovação das contas, relatórios programação anual; A cada 02 (dois) anos para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II. **Extraordinariamente:** Para deliberar assuntos urgentes e sempre que for solicitada;
- III. **Solene:** Para tratar de assuntos de ordem comemorativa.

Art. 32 Compete à Assembléia Geral:

- I. Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre reformas do Estatuto;
- III. Decidir sobre a extinção da Instituição;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Aprovar o Regimento Interno;
- VI. Emitir ordens normativas para funcionamento interno da instituição;
- VII. Aprovar planos de trabalho;
- VIII. Aprovar balanços anuais e contas;
- IX. Destituir Administradores.

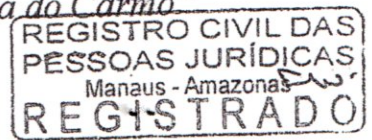
SEÇÃO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA.



[Assinatura]

Estatuto Social da Associação Missionária "Irmãs Nossa Senhora do Carmo"



Art. 33 A Diretoria executiva é um órgão de administração e será composta dos seguintes membros, eleitos pela Assembléia Geral:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário;
- IV. Tesoureiro;

Parágrafo único: Só poderão ser eleitas para a Diretoria pessoas físicas domiciliadas no Brasil.

Art. 34 O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, e terá início na data da realização da Assembléia Geral Ordinária que os elege, sendo admitida uma única reeleição;

Art. 35 A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, 03 (três) vezes por ano, em datas fixadas no início do exercício, sendo que para toda e qualquer deliberação deverão estar presentes, no mínimo 03 (três) integrantes da Diretoria;

Art. 36 Compete à Diretoria Executiva:

- I. Organizar e dirigir a associação, zelando pelo seu patrimônio;
- II. Criar ou extinguir departamentos que subsidiarão e complementarão as atividades desenvolvidas pela associação;
- III. Elaborar os regulamentos dos diferentes departamentos e submetê-los à Assembléia Geral;
- IV. Deliberar sobre estudos, pesquisas, campanhas da associação;
- V. Aprovar quadro de funcionários e seus vencimentos;
- VI. Convocar as Assembléias Gerais;
- VII. Elaborar o plano de trabalho anual;
- VIII. Designar, nomear e destituir os diretores de departamentos e eventuais cargos de assessoria necessários ao desenvolvimento dos projetos;
- IX. Admitir, demitir e excluir associados ou funcionários em conformidade com este Estatuto;
- X. Aprovar e assinar todos os contratos, convênios, doações, acordos e demais documentos que não importem em alienação de bens;
- XI. Aplicar as penalidades na forma deste Estatuto;
- XII. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os regulamentos;
- XIII. Deliberar sobre quaisquer casos em que este Estatuto seja omissivo, observando-se a legislação vigente;
- XIV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividade de interesse comum;

Art. 37 Compete ao Presidente:

- I. Representar a associação judicial e extra-judicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Presidir a Assembléia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.



[Handwritten signature]

Art. 38 Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 39 Compete ao Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da instituição.

Art. 40 Compete ao Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Associação;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, salvo a necessidade de se estabelecer um fundo para eventuais despesas.

Art. 41 A prestação de contas da Instituição Observará no mínimo:

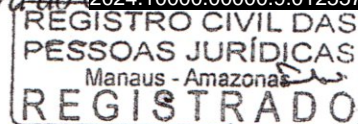
- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas Brasileiras de contabilidade;
- II. Publicação do balanço patrimonial da associação, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS;
- III. Quando da firmação detiver de parceria, será obedecida às instruções do Decreto Federal nº 3.100/99 de 30/06/99, podendo ser contratada auditoria externa independente para verificar a idoneidade da aplicação dos recursos originários do termo de parceria;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da constituição Federal;

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES.

Art. 42 As eleições ocorrerão de 2 em 2 anos, e serão convocadas pelo presidente, através de edital de convocação, podendo concorrer qualquer membro da associação em dias com suas obrigações, e que seja associado a mais de 1 ano.

§ 1º Expirado o mandato da Diretoria, e não sendo convocada a eleição por iniciativa do Presidente, poderão os membros associados assim o fazer, mediante edital assinado por 1/5 (um quinto) dos mesmos, entregue a qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal e afixando o referido edital na sede da Associação.

MRE



§ 2º Os editais referentes as eleições deverão sempre ser publicados ou simplesmente afixados com 30 (trinta) dias de antecedência das eleições.

Art. 43 Para ter validade o mandato dos membros eleitos, a ata originária da Assembléia geral de eleição e posse, deverá ser registrada no cartório de registro civil das pessoas jurídicas da comarca da sede da associação, juntamente com o edital de convocação das eleições, bem como a lista de votantes.

Art. 44 A inscrição das chapas deverá ser feita pela comissão eleitoral, no prazo de até 15 dias antes das eleições;

Parágrafo único: Na inscrição das chapas, deverão conter:

- I. O nome completo do candidato;
- II. O número do RG e CPF de todos os membros da Chapa;
- III. A indicação de cargo de cada membro da Chapa;

CAPÍTULO VI

DA RECEITA E PATRIMÔNIO.

Art. 45 Constituem receita da Associação Missionária "Irmãs Nossa Senhora do Carmo":

- I. Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II. Anuidades;
- III. Auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou Autarquias;
- IV. Doações e legados;
- V. Rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VI. Usufruto que lhe forem conferidos;
- VII. Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VIII. Receitas de prestação de serviços;
- IX. Juros bancários e outras receitas financeiras;
- X. Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

R CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 439 - (R) 3234-3333 | Suc. - Av. Eduardo Rabelo, 547 - (R) 3232-0484 - www.cartoriobabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que a presente fotocópia está de acordo com o original.
Art 7º inciso v da Lei nº. 8935 - DOU Fev. Datahora: 19/08/2020 17:01:10 Emitido por MICHELLE OLIVIANA THOMAZ SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA Cód. 141 FUNEN nº 032 FUNDPAM 016 EMISSÃO DE R\$ 10,00 R\$ 0,16 PARPAM 016 SELO R\$ 1,00
AUTENT004135VT650TIXF54HM21
o selo em: cidadadonaraseloam.com.br





XI. Captação de incentivos e renúncia fiscal;

XII. Resultado de sorteios, bingos e concursos.

Art. 46 Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos sociais da Associação Missionária "Irmãs Nossa Senhora do Carmo".

Art. 47 O patrimônio da Associação será constituído de bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livre e desembaraçados de ônus.

Art. 48 No caso de dissolução da associação, o seu patrimônio líquido será transferido preferencialmente à Arquidiocese de Manaus, ou a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790 e preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da dissolvida.

Art. 49 Na hipótese da associação obter e posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VII

DOS LIVROS UTILIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO.

Art. 50 A Associação Missionária "Irmãs Nossa Senhora do Carmo" manterá os seguintes livros:

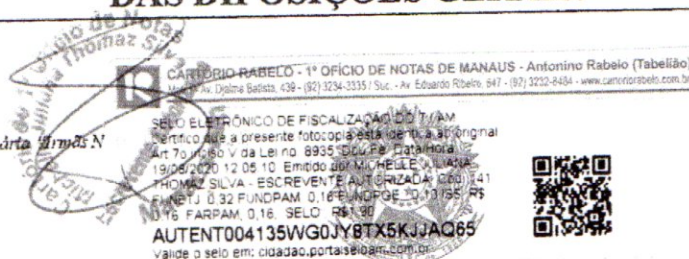
- I. Livro de ata das assembleias e reuniões;
- II. Livros fiscais e contábeis;
- III. Demais livros exigidos pelas legislações.

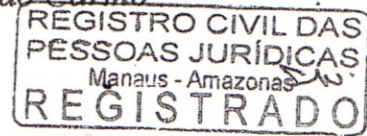
Art. 51 Os livros estarão sob a guarda do Secretário Geral na sede da Associação, devendo ser vistados pelo Presidente.

Parágrafo único: As atas poderão ser digitadas e lavradas em folhas avulsas, desde que, sejam colocadas no livro de Atas; o mesmo poderá ser feito com as listas de presenças.

CAPÍTULO VIII

DAS DIPOSIÇÕES GERAIS.





Art. 52 Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Parágrafo único: A Assembléia Geral de dissolução deverá ser convocada por Edital publicado em Jornal de grande circulação.

Art. 53 O exercício social da Associação Missionária "Irmãs Nossa Senhora do Carmo" coincide com o ano civil.

Art. 54 O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 55 Nos casos omissos ou duvidosos nas interpretações deste estatuto serão resolvidas pela Diretoria Executiva, cabendo recurso ou referendados pela Assembléia Geral.

Art. 56 O presente estatuto social entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral da Associação Missionária "Irmãs Nossa Senhora do Carmo" e subseqüentemente registrado em Cartório competente.

O Presente Estatuto Social foi aprovado pela primeira Assembléia Geral da Associação Missionária "Irmãs Nossa Senhora do Carmo", sendo neste momento datado, assinado e impresso em 3 (três) vias com igual teor, vistos e assinados pela presidência.

Manaus, Amazonas, 15 de Outubro de 2007.

CARTÓRIO PINHEIRO
RECO

Maria Dalla Valle

Maria Dalla Valle
RG RNE nº V069459-T
CPF nº 404.457.982-20
PRESIDENTE.

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Rua - Av. Djalma Batista, 436 - (02) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (02) 3232-8484 - www.cartoriopabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO (SELO E-FISC) AM
Cartório que a presente fotocópia está identica ao original
At.º Omissivo da Lei nº 8935/2006, data de emissão
19/08/2020 12:05:08 Emitido por MICHELLE JULIANA
THOMAZ SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA - C.O. nº 241
FUNETJ 0.32 FUNDOPAM 0.16 FUNDOPGE 0.00 0055/RS
016 FARPAM 0.16 SELO: R\$1.90
AUTENT004135UI4JHUK236J7A011 validade o
seio em: cidadao.portaiseioam.com.br

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da
Justiça - AM
JBO

Cartório RTD
Rua Lobo D'Almada, 413 - Centro
Cep: 69.010-030 - Manaus / AM
Fones: (92) 3234-6669 / 3233-3779
Fax: 3233-6266

Maria da Conceição Castro Lopes
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MANAUS-AM

MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - OFICIALA

SUBSTITUTOS: ANA MARIA LOUREIRO DE LUCENA / SILVIA EMÍLIA CASTRO LOPES
JOSE DA SILVA LOPES JUNIOR / ABRAHIM SOARES RODRIGUES
RUA LOBO D'ALMADA, 413 - CENTRO - CEP: 69010-030 - MANAUS - AM
FONE: (92) 233-3779 / 233-6669 - FAX: (92) 233-6266

Apresentado para registro nesta data.

Protocolado sob nº 00021210 e registrado

sob nº 00021184 no livro A-362

Manaus, 02 de janeiro de 2008

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM

CTP
Recanhecido em
KAM16505

CARTÓRIO PINHEIRO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
RUA JOSE CLEMENTE, 338 - Centro
FONE: (92) 2123-7979 - FAX: 2123-7999
FUNDA N. R. AMARAL - TABELIA SUBSTITUTA

0.2 JAN. 2008

Pinheiro

Reconheço...
firmas(s) supra... a(s)
Em test... de verdade
Tab...

Cartório RTD
M.ª Emília C. Lopes
Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.526.062/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MISSIONARIA IRMAS NOSSA SENHORA DO CARMO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA MISSIONARIA IRMAS NOSSA SENHORA DO CARMO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ROSARINHO	NÚMERO 182	COMPLEMENTO *****
CEP 69.085-070	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE I	MUNICÍPIO MANAUS
		UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/03/2024** às **15:14:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ata de Eleição "Associação Missionária Irmãs Nossa Senhora do Carmo"

ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA IRMAS NOSSA SENHORA DO CARMO

Ata da Assembleia Geral da "Associação Missionária Irmãs Nossa Senhora do Carmo" realizada no dia 05 do Mês de Agosto de 2022

"Aos cinco dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte dois, reuniram-se em Assembleia Geral ordinária os membros da Associação Missionária Irmãs Nossa Senhora do Carmo", em sua sede localizada na Rua Rosarinho, nº 182, São José 1, CEP: 69085-070, visando deliberar pela seguinte ordem do dia: a) para avaliação dos dois últimos anos; b) Eleição da Diretoria para o biênio 2022/2024; c) o que houver. Dando início aos trabalhos foi escolhida para presidir a assembleia a Margret Judy Kaimathuruthy George, que indicou a mim, Elis Remê Coelho Tavares para secretariar a sessão, o que aceitei. Assim se deu início o processo de eleição da nova Diretoria, ficando composta dos seguintes membros como segue: Presidente Margret Judy Kaimathuruthy George, Indiana, Religiosa, residente e domiciliada nesta Cidade de Manaus, na Rua Dr. Pegoraro, nº 72, Zumbi I, CEP: 69084-440, portadora da Carteira da Identidade RNE: V718216-4 e CPF: 548.099,832-34; Vice-Presidente: Ivone Pereira Pinto, Brasileira, Religiosa, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, na Rua Dr. Pegoraro, nº 72, CEP: 69084-440, portadora da Carteira da Identidade RG: 1507472-2 e CPF: 516.271.162-49; Tesoureira: Mary Padan Thomas, Indiana, Religiosa, residente e domiciliada nesta Cidade de Manaus, na Rua Rosarinho, nº 182, São José I, CEP: 69085-070, portadora da Carteira de Identidade RG: V077426-B e CPF: 405.408.122-34; Secretária: Elis Remê Coelho Tavares, Brasileira, Religiosa, residente e domiciliada nesta cidade de Manaus, na Rua Rosarinho, nº 182, São José I, CEP: 69085-070, portadora da Carteira de Identidade RG: 0990679-7 e CPF: 474.019,402-30.

Fica eleita e empossada a presente Diretoria para o cumprimento do mandato de 2022/2024. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião e solicitou a mim Elis Remê Coelho Tavares, que servi de secretária, para lavrar a Ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

3º OFÍCIO DE NOTAS
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENT004937U202YCLGVL4EL49
Certifico, na forma do art. 225 do CCB, que a presente cópia é igual ao original arquivado.
10/08/2022 11:28:12 Maior Total R\$5,97
031. NATÁLIA GEOVANA BRELAS FERREIRA
Consulte o selo em: http://cidadao-e-partesem.com.br

OFÍCIO DE NOTAS
Natalia Brelas Ferreira
Emprego Autorizada

Seio: AVB11084903SW50WZ3LEKXMYH88
 Valide o seio em: cidadão-portaiseloam.com.br

Data util: 09/08/2022 Emitido por: Abrahim Soares Rodrigues, Total: 103,16

Pro: 00074574 Registro: 00066891 Lv. A-1260 de 08/08/2022

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
 Seio Eletrônico de Fiscalização do

MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPEZ - TITULAR
 Av. Getúlio Vargas, 1.65 - Centro - CEP: 66.020-011 - Manaus/AM
 FONE: (68) 3233-3779 / 3234-6669 / 3233-6266

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 MANAUS - AMAZONAS

RTD/P
 REG. TIT. E DOCUMENTOS
 REG. CIVIL DAS P. JURÍDICAS
 MANAUS/AM
 Nº de Concessão: C. Lopez
 Oficial



Cartório RTD
 Maria da Conceição Castro Lopez
 Titular

.....
Devolução do Seio e Lotes

Salete Montano Oliveira

Monica Uzeda Aires Valente

Raizene Gandra S. Batista

Alguns dos participantes assinaram

3º OFÍCIO DE NOTAS
 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO

AUTENT004937V2X6A23TM9CBT3E
 Certifico na forma do art. 228 do CCB
 que a presente cópia é igual ao original apresentada
 em 10/08/2022 à 26:10 Valor Total R\$3.971,00
 031 MATRIZ GEOVANA BRELAS FERREIRA
 Consulte o seio em: cidadão-portaiseloam.com.br

Tesoureira
 Mary Padan Thomas
 Elis Remê Coelho Tavares
 Secretária

.....
Mary Padan Thomas

Elis Remê C. Tavares

Presidente
 Margaret Judy Kaimathurthy George
 Vice-Presidente
 Ivone Pereira Pinto

.....
Margaret Judy

Ivone Pereira Pinto

Manaus, 05 de Agosto de 2022

REGISTRADO
 MANAUS - AMAZONAS
 PESSOAS JURÍDICAS

Plano de Ação 2024
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

PLANO DE AÇÃO 2024



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA IRMÃS NOSSA SENHORA DO CARMO

Plano de Ação 2024
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SÚMARIO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO.....	34
APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO.....	34
CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO(incluir Abrangência e rede Socioassistencial existente)	35
OBJETIVO GERAL.....	36
ESPECÍFICOS.....	36
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....	37
.....	38
AMIGOS DE MANAUS.....	39
.....	40
JUSB- JUVENTUDE SCRILLIANA DO BRASIL	41
.....	42
CRONOGRAMA DE ATIVIDADE	42
TABELA DE RECURSOS HUMANOS EXISTENTES.....	43
RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES.....	44
ESTRUTURA FISICA EXISTENTE.....	44
.....	45

Plano de Ação 2024
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

III. DADOS DA ORGANIZAÇÃO

Nome: : ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA IRMÃS NOSSA SENHORA DO CARMO		CNPJ: 01.526.062/0001-02
Endereço: RUA ROSARINHO N.182 SÃO JOSÉ 1		E-mail: irmas.carmo@gmail.com
Ponto de referência:		
Endereço do núcleo onde funciona o serviço (se houver) SEDE: RUA DR. PEGORARO N.72 ZUMBI I		
Fone: (92)3248-5279	CEP: 69084-440	
Período de funcionamento: TODOS OS DIAS DA SEMANA	Horário: 8H AS 16;00H	
Dias: SEGUNDA A SEXTA	E aos sábados 07h as 11h	
Nome de responsável: MARGRET JUDY KAIMATHURUTHY GEORGE		
CPF: 548.099.832-34	Cargo: PRESIDENTE	
Endereço: RUA DR. PEGORARO N.72 ZUMBI I	Fone: (92)98142-0853	
Responsável técnico pelo plano		
Nome: JULIANY DE BRITO REGO		
Profissão : ASSISTENTE SOCIAL	Nº de inscrição no conselho: 10523	
E-mail: juliany294@gmail.com	Contato: (92)98496-8639	

IV. Apresentação da organização;

Associação Missionária Irmãs de Nossa Senhora do Carmo de CNPJ 01.526.062/0001-02 com sede na Rua Rosarinho n. 182 São José 1, possui uma filial no município localizada na Rua Dr. pegoraro n.72 Zumbi dos Palmares 1.

A Associação Missionária Irmãs Nossa Senhora do Carmo foi fundada 10 de maio de 1989. É uma instituição sem fins lucrativos, promove o desenvolvimento de programas de educação integral, de proteção à infância, à adolescência e à família, através de ações assistenciais e educativas e alternativas para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais e a defesa de direitos.

Tipo de Inscrição no CMAS (preponderante) A entidade executa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Vinculada a Proteção Social Básica,

Plano de Ação 2024
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

complementa nas ações de promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.

V. **Diagnostico Socioterritorial**

Devidos as demandas impostas no dia a dia e como forma de viabilizar os direitos dos cidadãos, essa instituição articular com redes socioassistencias tais como: Serviços, programas, órgãos ou instituições com os quais a entidade mantém articulação noterrítório sendo: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Outras Unidades Públicas da Rede de Proteção Social Básica, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Serviços de Saúde, Serviços de Educação, Sistema de Justiça, Conselhos de Políticas Públicas e Defesa de Direitos, Demais Órgãos/Serviços. Com isso, o público alvo desta Associação é de usuários na composição crianças, adolescentes, grupo familiar do gênero masculino e feminino, deficientes, entre outros em situação de risco ou em vulnerabilidade social.

Caracterização do entorno (incluir abrangência e rede socioassistencial existente);

REDE SOCIOASSITENCIAL EXISTENTE NO ENTORNO		
Nº	Diga quais os equipamentos públicos ou privados DA REDE SUAS existe próximo à organização.	QUANTIDADE
01	CRAS	01
02	UBS	03
03	Centro comunitário	01
04	Conselho Tutelar	01
05	Organizações da Sociedade Civil	03

A área de abrangência que esse SCFV atende especificamente 500 usuários de diversos bairros das zonas da cidade de Manaus, os transportes dos usuários assistidos são de 90% transporte público e 10% transporte próprio.

O atendimento do Serviço Social atende na FILIAL Rua Dr. Pegoraro nº 72 zumbi I dos palmares nos seguintes dias e horários:

Plano de Ação 2024
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

DIAS DA SEMANA	HORARIO
SEGUNDA FEIRA	08H00 as 11h00
TERÇA FEIRA	08H00 as 16h00
QUARTA FEIRA	08H00 as 11h00
QUINTA FEIRA	08H00 as 16h00
SEXTA FEIRA	08H00 as 11h00

VII. Objetivo geral

Promover o desenvolvimento de programas de educação integral, de proteção à infância, à adolescência e à família, através de ações assistenciais e educativas, de acordo com a legislação vigente no Brasil e organizar a comunidade educativa promovendo a capacitação dos educadores e protagonismo infanto-juvenil em sintonia com as orientações das Irmãs Carmelitas e do Plano Pastoral da Arquidiocese de Manaus.

Objetivos Específicos:

- Fomentar as atividades assistenciais e pedagógicas na Associação Missionária Irmãs Nossa Senhora do Carmo, favorecendo o acompanhamento das famílias atendidas em quanto às ações sociais e o desenvolvimento no processo ensino aprendizagem, buscando a inserção social dos usuários;
- Promover a educação integral, nas dimensões críticas, ética, religiosa e a inclusão sócia educacional dos usuários em situação de vulnerabilidade social;
- Contribuir de forma integrada com as ações assistenciais na Associação Missionária Irmãs Nossa Senhora do Carmo;
- Promover atividades desportivas, culturais e lúdicas, que contribua para a aprendizagem do exercício da cidadania;
- Contribuir para minimizar as carências nutricionais das crianças e de suas famílias, oferecendo uma complementação alimentar de qualidade que ajude no crescimento, no combate à fome e à desnutrição;
- Firmar parcerias e convênios entre filiais e instituições congêneres ou afins, por meio de atividades de segurança alimentar, sócio educativo, cultural, desportivo e de assistência.

Plano de Ação 2024
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

VII. Descrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.

Período de execução:

De janeiro a Dezembro de 2024

O serviço visa a prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários; com característica preventiva e proativa, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida, de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Objetivos; O serviço tem objetivo de prevenir ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

Ações a serem executadas e metodologia;

- ✓ Ter o foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.
- ✓ Ações educativas, temas transversais, roda de conversa entre outros.
- ✓ Orientação da defesa de direitos.
- ✓ Encaminhamentos as demais políticas.
- ✓ Informativo de Intervenção e Prevenção.
- ✓ Promover ações para crianças e suas famílias para o exercício da cidadania e o desenvolvimento social.

Plano de Ação 2024
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

- ✓ Acesso aos direitos socioassistenciais.

Os serviços executados neste SCFV Deve-se assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; desenvolver o sentimento de pertença e de identidade; promover a socialização e convivência.

Dessa forma, as atividades proporcionada a esses usuários são; artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

A área de abrangência que esse SCFV atende especificamente 500 usuários de diversos bairros das zonas da cidade de Manaus.

Público-alvo: O serviço atende crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Formas de acesso;

Busca ativa.

Acompanhamento e monitoramento.

Encaminhamento as demais políticas públicas setoriais.

Escuta qualificada.

Capacidade de atendimento; (500) quinhentos usuários

As atividades são totalmente gratuitas aos usuários? Sim

Período de execução; De segunda a sexta no horário de 8h as a16h e sábado no horário de 8h as 11h.

Origem dos Recursos / Recursos financeiros a serem utilizados

Oriundo de doação externo.

Plano de Ação 2024
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

PROJETO AMIGO DE MANAUS

Período de execução:

Início janeiro de 2024 **Termino:** dezembro de 2024.

Caracterização:

O projeto Amigo de Manaus é um projeto que atualmente atende 164 famílias cadastradas – Público fixo no qual são desenvolvidas atividades socioassistenciais com essas crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e jovens de 15 a 29 anos.

Essas famílias estão cadastradas definitivamente nesse projeto, recebem (uma) vez no mês uma complementação alimentar através de doação (cesta básica).

Durante a semana os usuários utilizam de alguns serviços Socioassistenciais neste SCFV tais como; Atendimento psicológico, encaminhamento a demais políticas públicas entre outros.

Objetivos; Acompanhar as famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes na zona leste de Manaus. Contribuindo com a complementação alimentar das famílias cadastradas no combate à fome e à desnutrição e a inserção na rede de serviços socioassistencial.

Ações a serem executadas e metodologia;

De acordo com a tipificação Nacional de serviços assistenciais, o serviço para esse público alvo crianças adolescentes e jovens tem o objetivo de fortalecer vínculos e prevenir a ocorrência de situação de exclusão social e de risco.

Proporcionando ações de atividades de ;

- ✓ Formação para a participação e cidadania.
- ✓ Desenvolvimento do protagonismo infanto juvenil.
- ✓ Ter o foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.
- ✓ Orientação da defesa de direitos da pessoa com deficiência.
- ✓ Desenvolver competência para compressão critica da realidade.

Plano de Ação 2024
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

As orientações do SCFV estimulam atividades com crianças, adolescente e grupo familiar favorecendo momentos de lazer, interação com o convívio familiar, orientação para defesa dessas crianças, as intervenções devem ser pautadas e especificam culturais e esportivas, e discutir as possibilidades no mundo de trabalho.

O projeto Amigo de Manaus é desenvolvida em encontros 1 vez ao mês com duração no horário de 8h as 11 durante todo o ano no turno matutino com atividades desenvolvidas para criança, adolescentes e grupo familiar totalizando 164 Cento e Sessenta e quatro usuários.

No qual trabalhamos a prevenção, orientação com alguns temas transversais com palestras, roda de conversa para discutir durante os meses com o grupo familiar e proporcionando momento de lazer com as crianças e adolescentes e por fim, a distribuição de cestas básicas.

Público alvo;O projeto atende 164 usuários, crianças, adolescestes e grupo familiar em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Formas de acesso;

Busca ativa.

Acompanhamento e monitoramento.

Encaminhamento as demais políticas públicas setoriais.

Escuta qualificada.

Prevenção.

Informativo de prevenção e intervenção.

Capacidade de atendimento;164

As atividades são totalmente gratuitas aos usuários?Sim

Período de execução;Atividades em dias úteis,1 vez ao Mês no horário de 8h as 11.

Origem dos Recursos / Recursos financeiros a serem utilizados

Oriundo de doação externa.

Plano de Ação 2024
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

PROJETO- JUSB: JUVENTUDE SCRILLIANA DO BRASIL

Período de execução:

Início: Janeiro de 2024 **Termino:** dezembro de 2024

Caracterização: Valorização dos jovens e adolescentes em amplo aspecto, dando-lhes a oportunidade de desenvolver atividades saudáveis, como: Aulas de dança, futebol, Violão, capoeira, oficina ler e aprender no Carmo que os levem a uma socialização através da integração, do respeito, da amizade, da solidariedade. Valores imprescindíveis para a formação moral do ser humano Tirando-os da ociosidade da Rua.

Objetivo: Proporcionar atividades aos jovens e adolescente inclusão social, que adeque novos referenciais de comportamento familiar e comunitário contribuindo com o protagonismo infanto-juvenil.

Ações a serem executadas e metodologia;

- Fortalecimento de Vínculos.
- Promover Ações para crianças e suas famílias para o exercício da cidadania e o desenvolvimento social.
- Encontros aos sábados para orientações, palestras, roda de conversa e com referidos temas transversais, atividades educacionais, culturais, física e lazer.
- Acompanhamento escolar.
- Desenvolver competência para compressão critica da realidade e estimular novos projetos de vida.
- Encaminhamento as demais políticas públicas setoriais.

O projeto JUSB - **JUVENTUDE SCRILLIANA DO BRASIL** é voltado às crianças, adolescentes e jovens de 06 a 18 anos com o objetivo de proporcionar atividades aos jovens e adolescente inclusão social que adeque novos referenciais de comportamento familiar e comunitário contribuindo com o protagonismo infanto-juvenil. Os encontros são aos sábados no horário matutino de 8hrs as 11hrs, ofertando

Plano de Ação 2024
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

varias atividades contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores, as possibilidades no mundo de trabalho, posicionamentos e visões da realidade,

Público alvo; o projeto atende 120 usuários sendo; crianças, adolescentes e jovens com idade de 06 a 18 anos em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Formas de acesso:

Demanda espontânea

Busca ativa

Encaminhamento as demais políticas públicas setoriais.

Escuta qualificada.

Informativo de prevenção e intervenção.

Capacidade de atendimento;120

As atividades são totalmente gratuitas aos usuários? Sim .

Período de execução; Atividades em dias úteis, Fim de semana/ sábado no horário de 8hrs as 11hrs.

Origem dos Recursos / Recursos financeiros a serem utilizados

Oriundos de Prestação de Serviço.

VIII.CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS													
Nº	ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	Projeto Amigo de Manaus	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
03	JUSB	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Plano de Ação 2024
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

IX. TABELA DE RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:

RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:				
Nº	NOME	CARGO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
01	Juliany de Brito Rego	Assistente Social	CLT	De 21 a 30 h
02	Robson Das Chagas Lima	Psicólogo	Contrato	De 21 a 30 h
03	Deisiane da Silva Gomes	Orientador Social	CLT	De 31 a 40 h
04	Maria Rita Pinheiro Campos	Orientador Social	CLT	De 31 a 40 h
05	Josileide Maria Mateus	Apoio administrativo	Apoio administrativo	De 31 a 40 h
06	Margret Judy Kaimathuruthy George.	Apoio administrativo	Coordenador	De 31 a 40 h
07	Elis Reme Coelho Tavares	Orientador Social	Voluntario	De 11 a 20 h
08	Mairis Monteiro Ferreira	Apoio administrativo	Apoio administrativo	De 31 a 40 h
09	Maria Nilce Aires Valente	Orientador Social	CLT	De 31 a 40 h

X. RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES:

RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES:		
Nº	MATERIAL	QUANTIDADE
01	Computador com acesso à internet	05
02	Jogos de Mesas e cadeiras	40
03	Fogões	02
04	Ar Condicionado	07
05	Mesa refeitório	03

Plano de Ação 2024
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

06	Geladeira	02
07	Freezer	02
08	Impressora	03
09	Pula-pula	01
10	Bebedouro	04
11	Material de cozinha completo	01
12	Bolas de futebol	05
13	Violões	15

XI. ESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE:

ESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE		
Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Sala de atendimento Serviço Social	01
02	Sala de Atendimento de psicologia	01
03	Recepção	01
04	Espaço para realização de Oficinas	02
05	Área para Lazer	01
06	Sala de vídeo	01
07	Sala de aula	06
08	Administrativo	01
09	Cozinha	01
10	Banheiros (infantil)	04
11	Banheiro (adulto, 01 acessibilidade)	03

Plano de Ação 2024
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Plano de Ação 2024
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

XII. Declaração: Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem fé pública.

Manaus – AM, 14 de Março de 2024

Juliany de Brito Rêgo

Assinatura do técnico responsável

Thone Pereira Pinto

Assinatura do representante legal da OSC

01.526.062/0001-02
ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA
IRMãs DO CARMO
Rua: Rosarinho Nº 182
São José I
CEP: 69.066-070
MANAUS AM

Rua Dr. Pegoraro nº 72 zumbi I, Fone: (92)3248-5279E-mail: :irmas.carmo@gmail.com

14

Relatorio de Atividade 2023
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

RELATORIO DE ATIVIDADE 2023



**ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA IRMÃS
NOSSA SENHORA DO CARMO**

Relatorio de Atividade 2023
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SÚMARIO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO.....	03
APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO.....	03
.....	04
CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO(incluir Abrangência e rede Socioassistencial existente)	04
.....	04
OBJETIVO GERAL.....	05
ESPECÍFICOS.....	05
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....	06
AMIGOS DE MANAUS.....	08
.....	09
JUSB- JUVENTUDE SCRILLIANA DO BRASIL	10
.....	11
REFORÇO ESCOLAR DO CARMO.....	11
.....	12
CRONOGRAMA DE ATIVIDADE	13
TABELA DE RECURSOS HUMANOS EXISTENTES.....	13
RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES.....	14
ESTRUTURA FISICA EXISTENTE.....	14
.....	15

Relatorio de Atividade 2023
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

I. DADOS DA ORGANIZAÇÃO

Nome: : ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA IRMÃS NOSSA SENHORA DO CARMO	CNPJ: 01.526.062/0001-02
Endereço: RUA ROSARINHO N.182 SÃO JOSÉ 1	E-mail: irmas.carmo@gmail.com
Ponto de referência:	
Endereço do núcleo onde funciona o serviço (se houver) SEDE: RUA DR. PEGORARO N.72 ZUMBI I	
Fone: (92)3248-5279	CEP: 69084-440
Período de funcionamento: TODOS OS DIAS DA SEMANA	Horário: 8H AS 16;00H
Dias: SEGUNDA A SEXTA	E aos sábados 07h as 11h
Nome de responsável: MARGRET JUDY KAIMATHURUTHY GEORGE	
CPF: 548.099.832-34	Cargo: PRESIDENTE
Endereço: RUA DR. PEGORARO N.72 ZUMBI I	Fone: (92)98142-0853
Responsável técnico pelo plano	
Nome: JULIANY DE BRITO REGO	
Profissão : ASSISTENTE SOCIAL	Nº de inscrição no conselho: 10523
E-mail: juliany294@gmail.com	Contato: (92)98496-8639

I. Apresentação da organização;

Associação Missionária Irmãs de Nossa Senhora do Carmo de CNPJ 01.526.062/0001-02 com sede na Rua Rosarinho n. 182 São José 1, possui uma filial no município localizada na Rua Dr. peroraro n.72 Zumbi dos Palmares 1.

A Associação Missionária Irmãs Nossa Senhora do Carmo foi fundada 10 de maio de 1989. É uma instituição sem fins lucrativos, promove o desenvolvimento de programas de educação integral, de proteção à infância, à adolescência e à família, através de ações assistenciais e educativas e alternativas para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais e a defesa de direitos.

Relatorio de Atividade 2023
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Tipo de Inscrição no CMAS (preponderante) A entidade executa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Vinculada a Proteção Social Básica, complementa nas ações de promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.

Diante de várias demandas dos problemas sociais, o atendimento dos serviços aos usuários é público direto e indireto na composição crianças, adolescentes, grupo familiar do gênero masculino e feminino, deficientes, entre outros em situação de risco ou em vulnerabilidade social.

II. Caracterização do entorno (incluir abrangência e rede socioassistencial existente);

REDE SOCIOASSITENCIAL EXISTENTE NO ENTORNO		
Nº	Diga quais os equipamentos públicos ou privados DA REDE SUAS existe próximo à organização.	QUANTIDADE
01	Escolas	03
02	CRAS	01
03	UBS	03
04	Centro comunitário	01
05	Conselho Tutelar	01
06	Organizações da Sociedade Civil	03

A área de abrangência que esse SCFV atende especificamente 500 usuários de diversos bairros das zonas da cidade de Manaus, os transportes dos usuários assistidos são de 90% transporte público e 10% transporte próprio.

O atendimento do Serviço Social atende em duas localidades na SEDE no São Jose e na FILIAL no zumbi dos palmares nos seguintes dias e horários.

DIAS DA SEMANA	HORARIO	LOCAL
SEGUNDA FEIRA	08H00 as 11h00	Filial Zumbi

Relatorio de Atividade 2023
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

TERÇA FEIRA	08H00 as 11h00	Filial Zumbi
QUANTA FEIRA	08H00 as 16h00	Filial Zumbi
QUINTA FEIRA	08H00 as 11h00	Filial Zumbi
SEXTA FEIRA	13h00 as 16h00	Filial Zumbi

IV Objetivo geral

Promover o desenvolvimento de programas de educação integral, de proteção à infância, à adolescência e à família, através de ações assistenciais e educativas, de acordo com a legislação vigente no Brasil e organizar a comunidade educativa promovendo a capacitação dos educadores e protagonismo infanto-juvenil em sintonia com as orientações das Irmãs Carmelitas e do Plano Pastoral da Arquidiocese de Manaus.

Objetivos Específicos:

- Fomentar as atividades assistenciais e pedagógicas na Associação Missionária Irmãs Nossa Senhora do Carmo, favorecendo o acompanhamento das famílias atendidas em quanto às ações sociais e o desenvolvimento no processo ensino aprendizagem, buscando a inserção social dos usuários;
- Promover a educação integral, nas dimensões críticas, ética, religiosa e a inclusão sócia educacional dos usuários em situação de vulnerabilidade social;
- Contribuir de forma integrada com as ações assistenciais na Associação Missionária Irmãs Nossa Senhora do Carmo;
- Promover atividades desportivas, culturais e lúdicas, que contribua para a aprendizagem do exercício da cidadania;
- Contribuir para minimizar as carências nutricionais das crianças e de suas famílias, oferecendo uma complementação alimentar de qualidade que ajude no crescimento, no combate à fome e à desnutrição;

Relatorio de Atividade 2023
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

- Firmar parcerias e convênios entre filiais e instituições congêneres ou afins, por meio de atividades de segurança alimentar, sócio educativo, cultural, desportivo e de assistência.

IV Descrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.

Período de execução:

De Janeiro a Dezembro de 2022

O serviço visa a prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários; com característica preventiva e proativa, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida, de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Objetivos; O serviço tem objetivo de prevenir ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

Ações a serem executadas e metodologia;

- ✓ Ter o foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.
- ✓ Ações educativas, temas transversais, roda de conversa entre outros.
- ✓ Orientação da defesa de direitos.
- ✓ Encaminhamentos as demais políticas.
- ✓ Informativo de Intervenção e Prevenção.

Relatorio de Atividade 2023
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

- ✓ Promover ações para crianças e suas famílias para o exercício da cidadania e o desenvolvimento social.
- ✓ Acesso aos direitos socioassistenciais.

Os serviços executados neste SCFV Deve-se assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; desenvolver o sentimento de pertença e de identidade; promover a socialização e convivência.

Dessa forma, as atividades proporcionada a esses usuários são; artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

A área de abrangência que esse SCFV atende especificamente 500 usuários de diversos bairros das zonas da cidade de Manaus.

Público-alvo: O serviço atende crianças, adolescentes, jovens, adulto e idosos, em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Formas de acesso;

Busca ativa.

Acompanhamento e monitoramento.

Encaminhamento as demais políticas públicas setoriais.

Escuta qualificada.

Capacidade de atendimento; (500) quinhentos usuários

As atividades são totalmente gratuitas aos usuários? Sim

Período de execução; De segunda a sexta no horário de 8h as a16h e sábado no horário de 8h as 11h.

Origem dos Recursos / Recursos financeiros a serem utilizados

Oriundo de doação externo.

Relatorio de Atividade 2023
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

PROJETO AMIGO DE MANAUS

Período de execução:

Início: Janeiro de 2023 **Termino** dezembro de 2023.

Caracterização:

O projeto Amigo de Manaus é um projeto que atualmente atende 164 famílias cadastradas – Público fixo no qual são desenvolvidas atividades socioassistenciais com essas crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e jovens de 15 a 29 anos.

Essas famílias estão cadastradas definitivamente nesse projeto, recebem (uma) vez no mês uma complementação alimentar através de doação (cesta básica).

Durante a semana os usuários utilizam de alguns serviços Socioassistenciais neste SCFV tais como; Atendimento psicológico, encaminhamento a demais políticas públicas entre outros.

Objetivos; Acompanhar as famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes na zona leste de Manaus. Contribuindo com a complementação alimentar das famílias cadastradas no combate à fome e à desnutrição e a inserção na rede de serviços socioassistencial.

Ações a serem executadas e metodologia;

De acordo com a tipificação Nacional de serviços assistenciais, o serviço para esse público alvo crianças adolescentes e jovens tem o objetivo de fortalecer vínculos e prevenir a ocorrência de situação de exclusão social e de risco.

Proporcionando ações de atividades de ;

- ✓ Formação para a participação e cidadania.
- ✓ Desenvolvimento do protagonismo infanto juvenil.
- ✓ Ter o foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.
- ✓ Orientação da defesa de direitos da pessoa com deficiência.
- ✓ Desenvolver competência para compressão critica da realidade.

Relatorio de Atividade 2023
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

As orientações do SCFV estimulam atividades com crianças, adolescente e grupo familiar favorecendo momentos de lazer, interação com o convívio familiar, orientação para defesa dessas crianças, as intervenções devem ser pautadas e especificam culturais e esportivas, e discutir as possibilidades no mundo de trabalho.

O projeto Amigo de Manaus é desenvolvida em encontros 1 vez ao mês com duração no horário de 8h as 11 durante todo o ano no turno matutino com atividades desenvolvidas para criança, adolescentes e grupo familiar totalizando 164 Cento e Sessenta e quatro usuários.

No qual trabalhamos a prevenção, orientação com alguns temas transversais com palestras, roda de conversa para discutir durante os meses com o grupo familiar e proporcionando momento de lazer com as crianças e adolescentes e por fim, a distribuição de cestas básicas.

Público alvo;O projeto atende 164 usuários, crianças, adolescestes e grupo familiar em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Formas de acesso;

Busca ativa.

Acompanhamento e monitoramento.

Encaminhamento as demais políticas públicas setoriais.

Escuta qualificada.

Prevenção.

Informativo de prevenção e intervenção.

Capacidade de atendimento;164

As atividades são totalmente gratuitas aos usuários?Sim

Período de execução;Atividades em dias úteis,1 vez ao Mês no horário de 8h as 11.

Origem dos Recursos / Recursos financeiros a serem utilizados

Oriundo de doação externa.

Relatorio de Atividade 2023
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

PROJETO- JUSB: JUVENTUDE SCRILLIANA DO BRASIL

Período de execução:

Início: Fevereiro de 2023 **Termino:** Dezembro de 2023.

Caracterização: Valorização dos jovens e adolescentes em amplo aspecto, dando-lhes a oportunidade de desenvolver atividades saudáveis, como: Aulas de dança, futebol, artesanato e música, que os levem a uma socialização através da integração, do respeito, da amizade, da solidariedade. Valores imprescindíveis para a formação moral do ser humano Tirando-os da ociosidade da Rua.

Objetivo: Proporcionar atividades aos jovens e adolescente inclusão social, que adeque novos referenciais de comportamento familiar e comunitário contribuindo com o protagonismo infanto-juvenil.

Ações a serem executadas e metodologia;

- Fortalecimento de Vínculos.
- Promover Ações para crianças e suas famílias para o exercício da cidadania e o desenvolvimento social.
- Encontros aos sábados para orientações, palestras, roda de conversa e com referidos temas transversais, atividades educacionais, culturais, física e lazer.
- Acompanhamento escolar.
- Desenvolver competência para compressão critica da realidade e estimular novos projetos de vida.
- Encaminhamento as demais políticas públicas setoriais.

O projeto JUSB - **JUVENTUDE SCRILLIANA DO BRASIL** é voltado às crianças, adolescentes e jovens de 06 a 18 anos com o objetivo de proporcionar atividades aos jovens e adolescente inclusão social que adeque novos referenciais de comportamento familiar e comunitário contribuindo com o protagonismo infanto-juvenil. Os encontros são aos sábados no horário matutino de 8hrs as 11hrs, ofertando varias atividades contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação

Relatorio de Atividade 2023
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

de atitudes e valores, as possibilidades no mundo de trabalho, posicionamentos e visões da realidade,

Público alvo; o projeto atende 120 usuários sendo; crianças, adolescentes e jovens com idade de 06 a 18 anos em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Formas de acesso:

Demanda espontânea

Busca ativa

Encaminhamento as demais políticas públicas setoriais.

Escuta qualificada.

Informativo de prevenção e intervenção.

Capacidade de atendimento; 120

As atividades são totalmente gratuitas aos usuários? Sim .

Período de execução; Atividades em dias úteis, fim de semana/ sábado no horário de 8hrs as 11hrs.

Origem dos Recursos / Recursos financeiros a serem utilizados

Oriundos de Prestação de Serviço.

VIII. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS													
Nº	ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	Projeto Amigo de Manaus	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
03	JUSB		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Relatorio de Atividade 2023
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

IX. TABELA DE RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:

Nº	NOME	CARGO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
01	Juliany de Brito Rego	Assistente Social	CLT	De 21 a 30 h
02	Robson Das Chagas Lima	Psicólogo	Contrato	De 21 a 30 h
03	Deisiane da Silva Gomes	Orientador Social	CLT	De 31 a 40 h
04	Maria Rita Pinheiro Campos	Orientador Social	CLT	De 31 a 40 h
05	Josileide Maria Mateus	Apoio administrativo	Apoio administrativo	De 31 a 40 h
06	Margret Judy Kaimathuruthy George.	Apoio administrativo	Coordenador	De 31 a 40 h
07	Elis Reme Coelho Tavares	Orientador Social	Voluntario	De 11 a 20 h
09	Mairis Monteiro Ferreira	Apoio administrativo	Apoio administrativo	De 31 a 40 h
10	Maria Nilce Aires Valente	Orientador Social	CLT	De 31 a 40 h

X. RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES:

RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES:		
Nº	MATERIAL	QUANTIDADE
01	Computador com acesso à internet	05
02	Jogos de Mesas e cadeiras	40
03	Fogões	02
04	Ar Condicionado	07

Relatorio de Atividade 2023
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

05	Mesa refeitório	03
06	Geladeira	02
07	Freezer	02
08	Impressora	03
09	Pula-pula	01
10	Bebedouro	04
11	Material de cozinha completo	01
12	Bolas de futebol	05
13	Violões	15

XI. ESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE:

ESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE		
Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Sala de atendimento Serviço Social	02
02	Sala de Atendimento de psicologia	02
03	Recepção	02
04	Espaço para realização de Oficinas	01
05	Área para Lazer	01
06	Sala de vídeo	01
07	Sala de aula	06
08	Administrativo	01
09	Cozinha	01
10	Banheiros (infantil)	04
11	Banheiro (adulto, 01 acessibilidade)	03

Relatorio de Atividade 2023
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Relatorio de Atividade 2023
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

XII. Declaração: Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem fé pública.

Manaus – AM, 14 de Março de 2024

Fuliany de Brito Rigo

Assinatura do técnico responsável

Thone Pereira Pinto

Assinatura do representante legal da OSC

01.526.062/0001-02
ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA
IR N S DO CARMO
Rua: Rosarinho N° 182
São José I
CEP: 69.086-070
MANAUS AM

Rua Dr. Pegoraro n° 72 zumbi I, Fone: (92)3248-5279E-mail: :irmas.carmo@gmail.com

14

Rua Dr. Pegoraro n° 72 zumbi I, Fone: (92)3248-5279E-mail: :irmas.carmo@gmail.com

14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Manaus – Amazonas
Maria da Conceição Castro Lopes – Oficial
Rua Lobo D’Almada, 413 – Centro – CGC 04.536.546/0001-12

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude das atribuições que por lei me foram conferidas e a requerimento de parte interessada que revendo no Cartório a meu cargo o livro "A", numero TREZENTOS E SESENTA E DOIS ("A" nº. 362) de Registro Civil das Pessoas Juridicas, dele verifiquei constar sob o número de ordem VINTE E UM MIL CENTO E OITENTA E QUATRO (21.184), e apontado pelo número VINTE E UM MIL DUZENTOS E DEZ (21.210), do Livro de Protocolo "A" número 15, em 02.01.2008, o registro e averbação do NOVO ESTATUTO da Associação Civil de Direito Privado sem fins econômicos, denominada "**SOCIEDADE MISSIONÁRIA IRMÃS NOSSA SENHORA DO CARMO**", que altera sua denominação para "**ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA IRMÃS NOSSA SENHORA DO CARMO**" com sede e foro jurídico na Comarca de Manaus/Am., localizado na Rua Rosarinho, n.º 182 – São José - CEP 69.085-070. CERTIFICO mais que a supracitada Associação Civil tem a sua PERSONALIDADE JURÍDICA adquirida desde 29/10/1996, em virtude do primitivo registro lavrado naquela data sob número de ordem 827 do livro "A" n.º 15 de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e oito. Eu, Maria da Conceição Castro Lopes Oficial Efetiva subscreve e assina.

Cartório RTD
Rua Lobo D'Almada, 413 - Centro
CEP 69.015-130 Manaus/AM
Fones: (68) 3204-6666 3233-3779
Fax: 3233-6266

Manaus, 02 de janeiro de 2008.

Maria da Conceição Castro Lopes
Oficial

Maria da Conceição Castro Lopes
Oficial - Efetiva

Corregedoria-Geral da
Justiça - AM
QUL
Certidão
TAF35473





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO MISSIONARIA IRMAS NOSSA SENHORA DO CARMO
CNPJ: 01.526.062/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:09:22 do dia 26/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2023.
Código de controle da certidão: **5C05.8549.E557.91FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52161150
Data: 15/02/2023
Hora: 13:57:47
Válida até: 17/03/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 01.526.062/0001-02 - ASSOCIACAO MISSIONARIA IRMAS NOSSA SENHORA DO CARMO

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO MISSIONARIA IRMAS NOSSA SENHORA DO CARMO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.526.062/0001-02
Certidão n°: 7115194/2023
Expedição: 15/02/2023, às 14:59:06
Validade: 14/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO MISSIONARIA IRMAS NOSSA SENHORA DO CARMO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.526.062/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.526.062/0001-02
Razão Social: SOCIEDADE MISSI IRMAS NOSSA SENHORA DO CARMO
Endereço: RUA ROSARINHO 182 0 / SAO JOSE I / MANAUS / AM / 69085-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2023 a 03/03/2023

Certificação Número: 2023020203041502213351

Informação obtida em 15/02/2023 14:56:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **IVONE PEREIRA PINTO**

Inscrição: **0185 0276 2283**

Zona: 059 Seção: 0505

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 26/11/1978

Domicílio desde: 16/04/1996

Filiação: - MARIA DE NAZARE PEREIRA PINTO
- RAIMUNDO DOMINGOS PINTO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 15:17 em 22/03/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

81Y5.GFCE.ODW6.ØIV2

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ELIS REME COELHO TAVARES**

Inscrição: **0128 6365 2232**

Zona: 059 Seção: 0708

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 18/12/1971

Domicílio desde: 27/11/2014

Filiação: - RAIMUNDA COELHO TAVARES
- EMANUEL DE OLIVEIRA TAVARES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 15:19 em 22/03/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

IJJL.+09X.Z05+.Ø/ML

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 15/03/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ELIS RENE COELHO TAVARES

474.019.402-30

(RAIMUNDA COELHO TAVARES / EMANUEL DE OLIVEIRA TAVARES)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/03/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.RV2J.I2P2.4G4F.VFV2.MDH1**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 15/03/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

IVONE PEREIRA PINTO

516.271.162-49

(MARIA DE NAZARE PEREIRA / RAYMUNDO DOMINGOS PINTO)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/03/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.J849.XSL9.J2KP.K60L.ZBF2**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)**
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 15/03/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARGRET JUDY KAIMATHURUTHY GEORGE

548.099.832-34

(MAGGY GEORGE)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/03/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.0Q52.KT4D.KVUQ.JM54.1DE8**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 15/03/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARY PADAN THOMAS

405.408.122-34

(KARMELY VEVUKATT / THOMAS PADAN)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/03/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.JZXU.QI0U.8WPI.C1NG.FV7X**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MARGRET JUDY KAIMATHURUTHY
GEORGE
548.099.832-34
RUA ROSARINHO, 182 - PROXIMO A ESCOLA
ALFREDO LINHARES - SÃO JOSÉ OPERÁRIO
69085-070 - MANAUS

Emissão: 08/01/2024
Nosso n.
109/00145979-3
Nº documento:
887902

Vencimento
08/01/2024
Valor
R\$ 110,00



P
I
X
-
P
A
G

Linha Digitável: 34191.09008 14597.931550 79880.190008 1 95890000011000

Recibo do Pagador

Resumo dos serviços	
Descrição	Valor
(+) Suporte Técnico em Informática - 07/12/2023 até 06/01/2024	R\$ 16.99
(+) Serviço de Comunicação de Dados - 07/12/2023 até 06/01/2024	R\$ 10.00
(+) Locação de Equipamentos - 07/12/2023 até 06/01/2024	R\$ 18.00
(+) Conexão Internet RESIDENCIAL COMBO 500 - 07/12/2023 até 06/01/2024	R\$ 65.01
Total	R\$ 110,00

Demonstrativo de Descontos/Abates

Desconto de R\$ 11.00 para pagamento até o dia 08/01/2024

**Temos um plano ideal
para você!**

Consulte a sua fatura online.
É simples e do seu jeito!

Baixe o nosso app no
App Store ou Google Play.

QUEM USA RECOMENDA! VENHA
PARA A INTERNET MAIS RÁPIDA DE
MANAUS!

Evite o desligamento do seu sinal,
efetuando o **pagamento** até a data do
vencimento.

Caso existam **serviços** prestados e **não**
cobrados, esses serão incluídos nas suas
próximas faturas.

Para solicitar atendimento entre em
contato através do **whatsapp (55)**
923306-4100 ou **telefone (55)**
923306-4100

Corte na linha pontilhada

Itaú Banco Itaú | 341-7 |

34191.09008 14597.931550 79880.190008 1 95890000011000

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 08/01/2024
Beneficiário INTLINK TECNOLOGIA LTDA / CNPJ: 39.560.823/0001-07					Agência/Código beneficiário 1557-8 / 98801-9
Data do documento 08/01/2024	Nº documento 887902	Espécie doc. DM	Aceite N	Data processamento 27/12/2023	Nosso número 109/00145979-3
Uso do banco	Carteira	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento R\$ 110,00
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário Desconto de R\$ 11.00 para pagamento até o dia 08/01/2024 Após o vencimento cobrar 2% de multa mais 0,033% ao dia Não receber após 60 dias do vencimento. (+) Suporte Técnico em Informática - 07/12/2023 até 06/01/2024 (+) Serviço de Comunicação de Dados - 07/12/2023 até 06/01/2024 (+) Locação de Equipamentos - 07/12/2023 até 06/01/2024 (+) Conexão Internet RESIDENCIAL COMBO 500 - 07/12/2023 até 06/01/2024					(-) Descontos / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador MARGRET JUDY KAIMATHURUTHY GEORGE / 548.099.832-34 RUA ROSARINHO, 182 - PROXIMO A ESCOLA ALFREDO LINHARES, SÃO JOSÉ OPERÁRIO 69085-070 - MANAUS - AM					Cód. Baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Beneficiário Final



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 1507472-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/09/2020

NOME IVONE PEREIRA PINTO

FILIAÇÃO RAYMUNDO DOMINGOS PINTO
MARIA DE NAZARE PEREIRA

PINTO
MANAUS-AM NATURALIDADE 26/11/1978 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORDEM C. NAS. 22846 F. 149 L. 29
4. OF. MANAUS-AM

CPF 516271162-49

PAC01-ELS 2A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ACERCA DA GÊNESE DO BRASIL

CLASSE INTERESSADA

IVONE PEREIRA PINTO

ABSTRACTO DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **0990679-7** DATA DE EXPEDIÇÃO **17/10/2014**

NOME **ELIS REME COELHO TAVARES**

FILIAÇÃO **EMANUEL DE OLIVEIRA TAVARES**
RAIMUNDA COELHO TAVARES

NATALIDADE **SANTAREM-PA** DATA DE NASCIMENTO **18/12/1971**

DOE ORIGEM **CERT. NASC. N. 76.860 FLS. 260**
LV. A-91 CART. 3. OF. SANTAREM-PA

CPF **474019402-30** *Edson José Nogueira*
Diretor de RACM
MAY 2014

PI009-JPS ASSINATURA DO DIRETOR **2A. VIA**

LEI Nº 7.116 DE 20/08/63

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Elis Reme C. TAVARES




GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

405.408.122-34

MARY PADAN THOMAS

09/07/1960



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE:

CLASSIFICAÇÃO:

VALIDADE:

V077426-B PERMANENTE

INDETERMINADA

NOME:

MARY PADAN THOMAS

FILIAÇÃO:

KARMELY VEVUKATT

THOMAS PADAN

NACIONALIDADE:

INDIANA

NATURALIDADE(PAÍS):

INDIA

ÓRGÃO EMISSOR:

CGPI/DIREX/DPF

DATA DE NASCIMENTO: SEXO: F

09/07/1960

DATA DE ENTRADA:

28/03/1989

VIA: 1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/09/2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATORIO

P F



SOBRENOME:
KATHATHURUTHY GEORGE

NOME:
MARGRET JUDY

DATA DE NASCIMENTO:
31/05/1968

FILIAÇÃO:
MAGGY GEORGE
GEORGE KATHATHURUTHY

NACIONALIDADE:
INDIA

VALIDADE:
INDETERMINADO

RNM
V718216-4

ASSINATURA DO TITULAR

RESIDENTE

Documento 2024.10000.00000.9.012557
Data 25/03/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.012557

Origem

Unidade: DEP. SINESIO CAMPOS
Enviado por: SINESIO DA SILVA CAMPOS
Data: 25/03/2024

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ENCAMINHAMENTO

Despacho: ENCAMINHO O PROJETO DE LEI APRESENTADO NA SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 26/03/24